

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano X Nº 84

Brasília, sexta-feira, 11 de maio de 2001

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Xavier (PSD)
Suplente: Anilcéia Machado (PSDB)
3º Secretário: João de Deus (PDT)
Suplente: Alirio Neto (PPS)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Rajão (PMDB)
Vice-Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Rajão (PMDB), Renato Rainha (PL), Sílvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), João Carlos (PMDB), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB) e Paulo Tadeu (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Nijed Zakhour (PMDB)
Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), João Carlos (PMDB), João de Deus (PDT), Nijed Zakhour (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Sílvio Linhares (PMDB)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Paulo Tadeu (PT)
Vice-Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)
Membros Efetivos: Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Tatico (PSC)
Suplentes: César Lacerda (PTB), João Carlos (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Aguinaldo de Jesus (PFL)
Vice-Presidente: Alirio Neto (PPS)
Membros Efetivos: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alirio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatico (PSC)
Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Xavier (PSD)

V - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Chico Floresta (PT)
Vice-Presidente: João Carlos (PMDB)
Membros Efetivos: Alirio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), João Carlos (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB) e Xavier (PSD)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Nijed Zakhour (PMDB), Renato Rainha (PL), Sílvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

VI - COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Presidente: José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Sílvio Linhares (PMDB)
Membros Efetivos: Anilcéia Machado (PSDB), José Edmar (PMDB), Renato Rainha (PL), Sílvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alirio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), Rajão (PMDB) e Tatico (PSC)

VII - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vice-Presidente: Maria José Maninha (PT)
Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rajão (PMDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), Alirio Neto (PPS), Lúcia Carvalho (PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatico (PSC)

Sumário

Resolução	1
Redações Finais	2
Comissões	6
Atos Administrativos	12
Diretoria de Recursos Humanos	13
Comunicado	13
Decisões TCDF	13
Reconhecimento de Dívida	13

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 170, de 2001
(Autoria: Vários Deputados)

Dispõe sobre a Carreira de Taquígrafo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O cargo de Assistente Legislativo - Taquígrafo do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal será organizado consoante a mesma estrutura do cargo de Assessor Legislativo, constante do Quadro I do Anexo I da Resolução nº 035 de 1991, correspondente ao nível IV - do Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.


Parágrafo único. O provimento do cargo ocorrerá exclusivamente por habilitação em concurso público e mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior completo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários destinados ao pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 2001


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a elaboração de Projeto Urbanístico Especial nas quadras QNO 16, 17, 18, 19 e 20, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, criando unidades imobiliárias.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo do Distrito Federal implantará Projeto Urbanístico Especial nas quadras QNO 16, 17, 18, 19 e 20 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, alterando-as e dando-lhes as seguintes destinações de uso:

I - estacionamento:

a) Quadra QNO 16;

1 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto A;

2 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto C;

b) Quadra QNO 17;

1 - lotes 7 e 11 do Conjunto 1

II - residencial unifamiliar:

a) Quadra QNO 16;

1 - lotes 17, 18, 19, 20 e 21 do Conjunto C;

2 - lotes 1, 2, 3, 28, 29 e 30 do Conjunto

E;

3 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto G;

4 - lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Conjunto H;

5 - lotes 2, 4, 5, 21 e 22 do Conjunto I;

6 - lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do

Conjunto J;

b) Quadra QNO 17;

1 - lotes 15, 16, 17, 33, 34, 35 e 36 do

Conjunto B;

2 - lotes 1, 2, 4, 26, 27, 28 e 29 do

Conjunto C;

3 - lotes 1, 2, 4, 5, 6, 19, 20, 21 e 22 do

Conjunto E;

4 - lotes 1, 2, 3, 4, 20, 21 e 22 do

Conjunto F;

c) Quadra QNO 18:

1 - lotes 1, 2 e 3 do Conjunto D;

2 - lotes 1, 2, 3, 22, 23 e 24 do Conjunto

E;

3 - lotes 1, 2, 3, 4, 23, 24 e 25 do

Conjunto F;

4 - lotes 1, 2, 3, 4, 19 e 20 do Conjunto G;

d) Quadra QNO 19;

1 - lotes 1, 2, 3, 4, 17, 18 e 19 do

Conjunto D;

2 - lotes 13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 33

e 34 do Conjunto E;

3 - lotes 1, 2 e 3 do Conjunto G;

4 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto H;

5 - lotes 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12 e 13 do

Conjunto I;

e) Quadra QNO 20;

1 - lotes 1, 2, 12, 13 e 14 do Conjunto E;

2 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto B;

III - uso institucional - culto;

a) Quadra QNO 16;

1 - lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Conjunto F;

2 - lote 5 do Conjunto G;

3 - lotes 7 e 8 do Conjunto G,

transformando-os em lotes 1 e 1A do Conjunto F,

respectivamente;

4 - lote 1 do Conjunto H;

5 - lote 3 do Conjunto J;

6 - lotes 10, 11 e 12 do Conjunto K;

b) Quadra QNO 17;

1 - lote 36 do Conjunto B;

2 - lotes 3 e 4 do Conjunto C;

3 - lote 3 do Conjunto E;

4 - lote 3, 08, 9 e 10 do Conjunto I;

c) Quadra QNO 18/19;

1 - lotes 1 e 2 do Conjunto C;

d) Quadra QNO 19;

1 - lote 4 do Conjunto H;

e) Quadra QNO 20;

1 - Conjunto D.

Art. 2º São criadas as seguintes unidades

destinadas ao uso residencial unifamiliar,

conforme croquis em anexo.

I - Quadra QNO 16;

a) lotes 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27,

localizados entre o lote 21 do Conjunto C e o

lote 30 do Conjunto E;

II - Quadra QNO 17;

a) lote 38, localizado ao lado do lote 37 do

Conjunto 43;

b) lote 14A, localizado entre os lotes 14 e

15 do Conjunto 49;

c) lote 22A, localizado entre os lotes 22 e

23 do Conjunto 09.

Art. 3º Fica alterada a destinação da Feira,

localizada no Conjunto A-1, da QNO 20, para o

parcelamento em lotes residenciais unifamiliares.

Art. 4º Fica alterada a destinação da praça,

localizada no Conjunto D da QNO 20, para o

parcelamento em lotes residenciais unifamiliares.

Art. 5º Divide-se o lote 01, do Conjunto 1,

da QNO 16 no mesmo alinhamento dos demais lotes,

destinando-o a moradia residencial unifamiliar,

ficando a parte restante destinada ao alargamento

da rua, conforme croquis em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a

celebrar contrato de doação, com encargo, das

áreas públicas abaixo descritas, destinadas ao

uso institucional culto, de que trata o art. 2º,

III, desta Lei Complementar, às seguintes

Igrejas:



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348-8412 - 348-8963

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

I - QNO 16, Conjunto F, lote 01, medindo 1.334 m², destinado à Igreja Evangélica Pentecostal de Oração das Mulheres de Deus, CNPJ n° 02.697.521/0001-75;

II - QNO 16, Conjunto F, lote 02, medindo 1.333 m², destinado à Igreja Evangélica Poço de Jacob Pentecostal, CNPJ n° 03.135.966/0001-24;

III - QNO 16, Conjunto F, lote 03, medindo 1.333 m², destinado à Igreja Assembléia Certeza da Salvação, CNPJ n° 03.797.116/0001-91;

IV - QNO 16, Conjunto F, lote 04, medindo 1.290,75 m², destinado à Igreja Pentecostal Missão de Fé CNPJ n° 02.574.648/0001-05;

V - QNO 16, Conjunto F, lote 05, medindo 1.269,50 m², destinado à Igreja Evangélica Cenáculo de Oração Jesus está voltando, CNPJ n° 01.717.362/0001-60;

VI - QNO 16, Conjunto F, lote 06, medindo 1.791 m², destinado à Igreja Pentecostal da Missão Salvação, CNPJ n° 02.578.292/0001-70;

VII - QNO 16, Conjunto G, lote 05, medindo 1.245,06 m², destinado à Igreja Assembléia de Deus Pentecostal;

VIII - QNO 16, Conjunto G, lote 06, medindo 1.147,50 m², destinado à Igreja Cristã Maranata, CNPJ n° 27.056.910/0001-42;

IX - QNO 16, Conjunto G, lote 07, medindo 1.049,94 m², destinado à Igreja Apocalipse Pentecostal, CNPJ n° 01.719.327/0001-80

X - QNO 16, Conjunto H, lote 01, medindo 1.656 m², destinado à Igreja Evangélica Pentecostal Coluna de Fogo, CNPJ n° 02.769.848/0001-05

XI - QNO 16, Conjunto J, lote 03, medindo 651 m², destinado à Igreja Missionária Evangélica Jesus Reina, CNPJ n° 02.013.255/0001-04;

XII - QNO 16, Conjunto K, lotes 10 e 11, medindo 468 m² cada, destinado à Igreja Pentecostal Renascer;

XIII - QNO 16, Conjunto K, lote 12, medindo 769,50 m², destinado à Igreja Casa de Oração Pentecostal Apocalipse Fogo do Espírito Santo, CNPJ n° 04.185.413/0001-38;

XIV - QNO 17, Conjunto B, lote 36, medindo 672 m², destinado à Igreja Presbiteriana Coluna de Betel, CNPJ n° 15.894.470/0001-13;

XV - QNO 17, Conjunto I, lotes 08 e 09, destinado à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Campo Madureira, CNPJ n° 00.099.754/0003-02;

XVI - QNO 17, Conjunto E, lote 03, medindo 819 m², destinado à Igreja Presbiteriana Renovada, CNPJ n° 01.716.505/0001-10;

XVII - QNO 17/18, Conjunto C, lote 03, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Assembléia de Deus Fogo de Sião;

XVIII - QNO 17/18, Conjunto C, lote 04, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, CNPJ n° 02.560.027/0001-64;

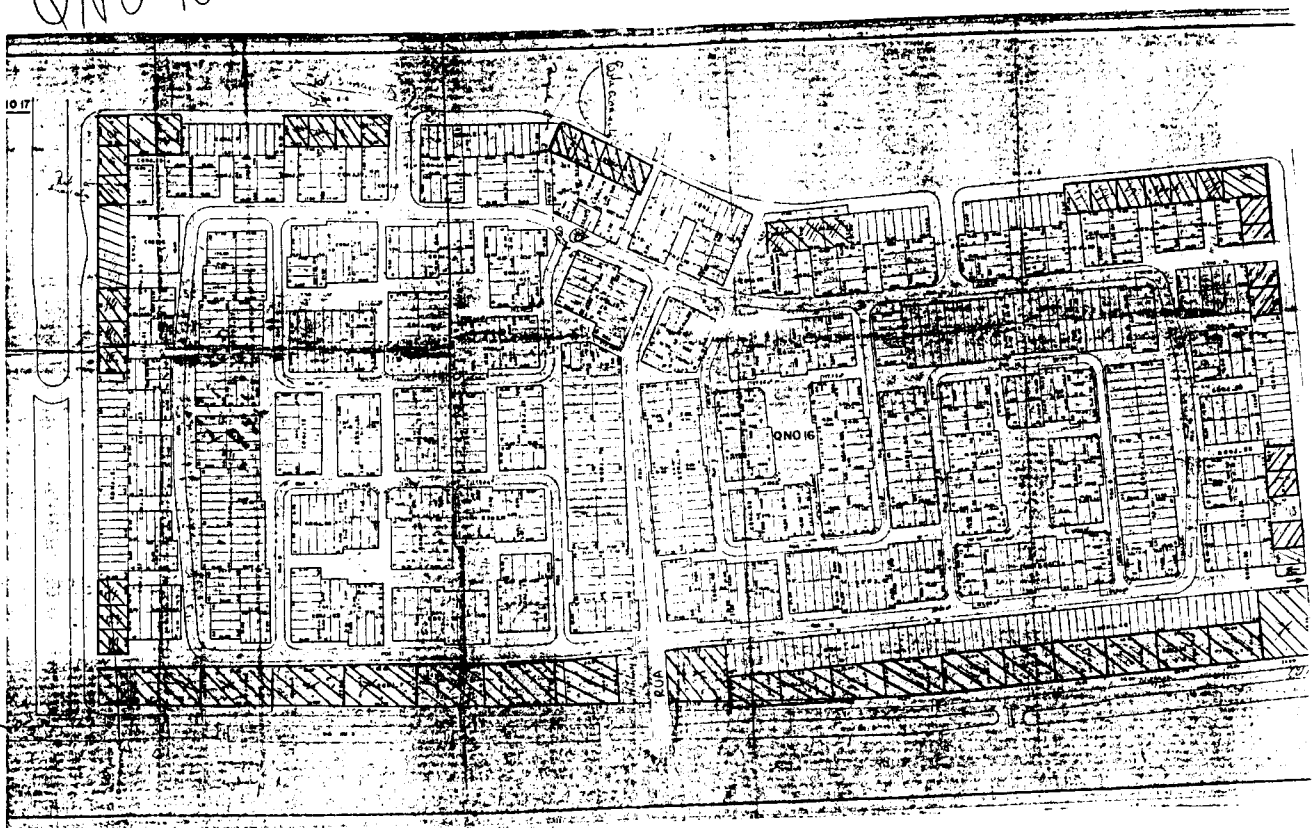
XIX - QNO 17/18, Conjunto I, lotes 03 e 10, medindo 378 m² cada, destinado à Igreja Casa da Bênção, CNPJ n° 00.113.233/0001-09;

XX - QNO 18/19, Conjunto C, lote 01, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Pentecostal Fogo do Espírito Santo, CNPJ n° 01.652.212/0001-16;

XXI - QNO 18/19, Conjunto C, lote 02, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Associação Planalto Central da Igreja Adventista do 7° dia, CNPJ n° 55.233.019/0028-90;

XXII - QNO 19, Conjunto H, lote 04, medindo 614, 35 m², destinado à Igreja Casa de Oração dos últimos Tempos, CNPJ n° 02.209.236/0001-68;

QNO 16



XXIII - QNO 20, Conjunto D, medindo 1.320 m², destinado à Igreja Evangélica Pentecostal Evangelho de Salvação CNPJ nº 02.587.307/0001-66.

§ 1º A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado, nos termos do art. 1º e do art. 2º, I, II, e III, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, dispensada a licitação nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º Como contrapartida à doação das áreas objeto do art. 2º, III, desta Lei Complementar, as Igrejas beneficiárias obrigam-se a prestar assistência social, na forma em que for estabelecido no instrumento de doação, conforme disposto na Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

Parágrafo único. No cumprimento do disposto no caput, deverá ser garantida a prestação de assistência continuada ao menor reconhecidamente carente.

Art. 8º O inadimplemento das condições a serem estabelecidas em instrumento próprio,

implicarão na rescisão do contrato de doação e na reversão do respectivo bem ao patrimônio público.

Art. 9º Os requisitos relativos à personalidade jurídica e habilitação da entidade beneficiada serão confirmados perante o órgão competente do Poder Executivo, até a assinatura do instrumento de doação com encargos.

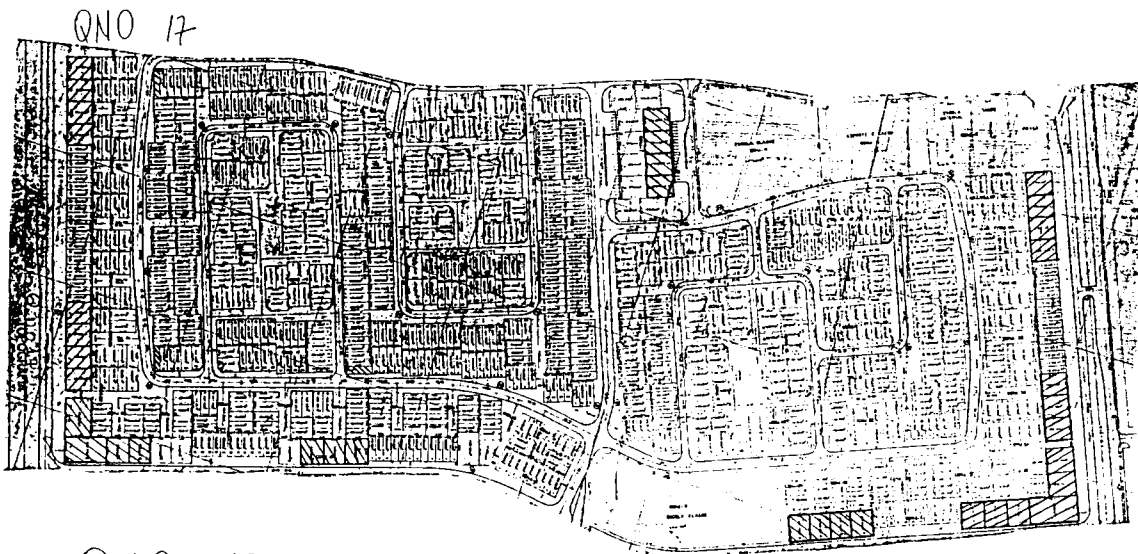
Art. 10. Os beneficiários da área de que trata o art. 2º, I, desta lei complementar, implantarão a infra-estrutura necessária no prazo de cento e vinte dias.

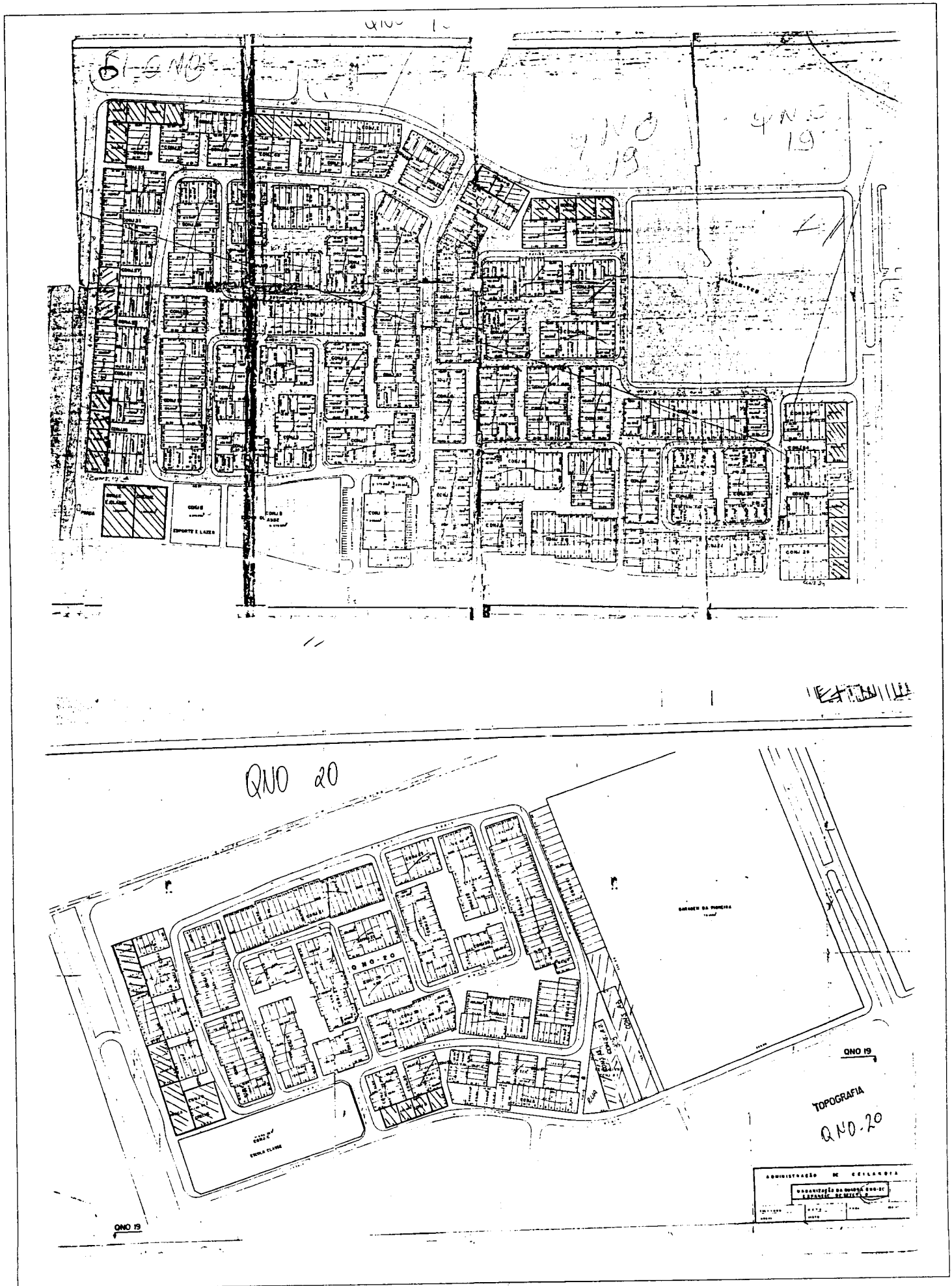
Art. 11. As unidades residenciais unifamiliares criadas por esta Lei serão distribuídas preferencialmente às famílias residente no Setor QNO de Expansão, obedecidos os critérios da Secretaria de Habitação.

Art. 12. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001.





PROJETO DE LEI Nº 1.879 DE 2001

REDAÇÃO FINAL

Dá nova redação ao Art.
1º da Lei nº 2.689, de 19
de fevereiro de 2001.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, caput, e §§ 1º e 2º da Lei 2.689, de 19 de fevereiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam o Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - autorizados a alienar e conceder o direito real de uso das terras públicas rurais de que são proprietários no território do Distrito Federal, nos termos desta Lei.

"§ 1º Considera-se área rural para os efeitos desta Lei as partes do território do Distrito Federal que não sejam caracterizadas como Zona Urbana de Dinamização, Urbana de Consolidação, Urbana de Uso Controlado e de Conservação Ambiental, Rural Remanescente, exceto, neste último caso, da Região Administrativa do Guará - RA X.

"§ 2º A destinação das terras públicas rurais do Distrito Federal será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Lei Orgânica do Distrito Federal por meio de alienação, concessão de direito real de uso e arrendamento."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1810/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, que dispõe sobre a proibição de as empresas prestadoras de serviços de telefonia celular fixarem prazo de validade na modalidade de aquisição de crédito a cartão.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/01
Último Dia: 17/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 1811/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias identificarem a razão social do estabelecimento e do fornecedor nas embalagens dos medicamentos por elas comercializados.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/05/01
Último Dia: 17/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 1815/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre o trânsito de ônibus e demais veículos de transporte coletivo na Avenida W-3 e nos Eixos L e W de Brasília - RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/01
Último Dia: 16/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 1818/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que disciplina o uso da laqueadura e da vasectomia voluntária, como um dos componentes do Planejamento Familiar no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, estabelece penalidades e dá outras providências, em acordo com a Constituição Federal e Lei 9.263 de 15 de janeiro de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/01
Último Dia: 16/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CCJ.

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 1337/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que permite a conversão de benefícios de natureza econômica concedidos pelo PRODECON para os critérios estabelecidos pelo PRO-DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/04/01
Último Dia: 11/05/01

- PROJETO DE LEI nº 2002/01, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal para lotação na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF, CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2003/01, de autoria do PODER EXECUTIVO, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 56.782.718,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezoito reais).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2004/01, de autoria do PODER EXECUTIVO, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.634.558,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CEOF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 454/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a destinação da área que especifica na AR 15, de Sobradinho II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/01
Último Dia: 16/05/01

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 390/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s)

SÍLVIO LINHARES, que dispõe sobre o Direito de Assistência Religiosa nas entidades Cívicas e Militares de internação Coletiva.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/01
Último Dia: 23/05/01

- PROJETO DE LEI nº 708/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que dá a denominação de "Dom Hélder Câmara" a Estação do Metrô, localizada no CAVE - Guarã (RA X) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/04/01
Último Dia: 11/05/01

- PROJETO DE LEI nº 2007/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, que dispõe sobre a disponibilização de sala para Contabilistas, nas Agências da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 061/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que cria o Parque Ecológico da Cruz, localizado na RA XIV - São Sebastião, dispõe sobre a desapropriação de sua área e o tombamento de bens históricos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/04/01
Último Dia: 11/05/01

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 514/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Promotor de Justiça DIAULAS COSTA RIBEIRO.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 515/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor LUIS RIOGI MIURA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAS e CCJ.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 2009/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação de maus-tratos em crianças, adolescentes, deficientes físicos e pessoas idosas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CDDHCEPD e CCJ.

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 964/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dispõe sobre a regularização de lotes que especifica no Setor Habitacional Jardim Botânico e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 965/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que define os usos permitidos e os Índices urbanísticos na área que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CAF e CCJ.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 2008/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a criação do Projeto Mutirão Universitário e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

Obs.: Comissão a tramitar - CESS e CCJ.

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER CONTRÁRIO** NAS COMISSÕES. (Art. 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 351/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que altera dispositivo do art. 18 da Lei 1254, de 08 de novembro 1996, que "dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações e dá outras providências".

PRAZO PARA RECURSO 1º Dia: 07/05/01
Último Dia: 18/05/01

NOTA: De acordo com o Art. 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ DESIGNAÇÃO DE RELATORES

O Coordenador da Comissão de Constituição e Justiça, em conformidade com o Ato do Presidente nº 01/01, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informa que em 10.05.01 as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta comissão para proferir parecer no prazo de 11.05.01 a 20.05.01

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 637/00

Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação de área para ponto de caminhoneiro na Região Administrativa de Brasília RA - I.

AUTOR(A): Anilcéia Machado
RELATOR(A): Lúcia Carvalho

2. PROJETO DE LEI Nº 787/99

Revoga o inciso IV do art. 1º da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, que alterou dispositivo da Lei n.º da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e dá outras providências.

AUTOR(A): Executivo Local
RELATOR(A): José Rajão

3. PROJETO DE LEI Nº 612/99

Institui na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na interdisciplinariedade da matéria Cidadania e Direitos Humanos.

AUTOR(A): Maria José (Maninha)
RELATOR(A): Renato Rainha

4. PROJETO DE LEI Nº 601/99

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver estudos técnicos visando regularização da ocupação urbana denominada VILA CÓRREGO DO ARROZAL, situada em Zona Rural de Uso Controlado I nos termos do PDOT-DF

AUTOR(A): Wasny de Roure
RELATOR(A): José Rajão

5. PROJETO DE LEI Nº 600/99

Cria o Programa de Prevenção da Gravidez Precoce e Ampara à Adolescente Gestante - PROAGE/DF, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR(A): Rodrigo Rollemberg
RELATOR(A): Sílvio Linhares

- 6. PROJETO DE LEI Nº 585/99**
Dispõe sobre a inclusão não Calendário Oficial do Distrito Federal, a semana de Combate ao Alcoolismo.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Renato Rainha
- 7. PROJETO DE LEI Nº 583/99**
Obriga os cartórios de registro civil de pessoas naturais a comunicarem os óbitos ao Tribunal Regional Eleitoral, e ao Instituto de Identificação do Distrito Federal, e dá outras providências.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 8. PROJETO DE LEI Nº 578/99**
Dispõe sobre a concessão de benefícios para estudantes com domicílio nos municípios que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, regularmente matriculados em estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.
AUTOR(A): Rodrigo Rollemberg
RELATOR(A): José Rajão
- 9. PROJETO DE LEI Nº 577/99**
Dispõe sobre a criação do Pólo de Embalagem de Santa Maria, e dá outras providências.
AUTOR(A): Wilson Lima
RELATOR(A): Renato Rainha
- 10. PROJETO DE LEI Nº 568/99**
Cria o Núcleo Rural Sobradinho dos Melos e dá outras providências.
AUTOR(A): José Rajão
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 11. PROJETO DE LEI Nº 553/99**
Proíbe no Distrito Federal, a comercialização de água mineral com teor de flúor acima de 0,8 mg/l, e dá outras providências.
AUTOR(A): Chico Floresta
RELATOR(A): Wilson Lima
- 12. PROJETO DE LEI Nº 544/99**
Autoriza o Poder Executivo a desenvolver estudos técnicos visando regularização da ocupação urbana denominada Vila Pacheco, situada em Zona Rural de Uso Controlado, nos termos do PDOT-DF.
AUTOR(A): Wasny de Roure
RELATOR(A): José Rajão
- 13. PROJETO DE LEI Nº 543/99**
Autoriza o Poder Executivo a desenvolver estudos técnicos visando regularização da ocupação urbana denominada BASEVI, situada em Zona Rural de Uso Controlado, nos termos do PDOT-DF.
AUTOR(A): Wasny de Roure
RELATOR(A): José Rajão
- 14. PROJETO DE LEI Nº 542/99**
Altera art. 1º da Lei n.º 1519, de 08 de julho de 1997, que dispõe sobre a autorização para fechamento das áreas que especifica e dá outras providências.
AUTOR(A): Wasny de Roure
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 15. PROJETO DE LEI Nº 540/99**
Dispõe sobre a exposição e a comercialização de jogos eletrônicos com imagens de violência no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR(A): César Lacerda
RELATOR(A): Renato Rainha
- 16. PROJETO DE LEI Nº 529/99**
Assegura desconto sobre propriedade de veículos automotores – IPVA, a título de comprometimento com paz no trânsito.
AUTOR(A): Daniel Marques
RELATOR(A): José Rajão
- 17. PROJETO DE LEI Nº 517/99**
Dispõe sobre a homologação da majoração das tarefas do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR(A): César Lacerda
RELATOR(A): Wilson Lima
- 18. PROJETO DE LEI Nº 516/99**
Dispõe sobre a implantação da escola mirim de formação de atletas do Distrito Federal, na rede oficial de ensino fundamental e médio.
AUTORES: Silvio Linhares E Agrício Braga
RELATOR(A): José Rajão
- 19. PROJETO DE LEI Nº 512/99**
Proíbe a instalação de novos pivôs centrais no Distrito Federal cria incentivos para irradiação dos já existentes, e dá outras providências.
AUTOR(A): Rodrigo Rollemberg
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 20. PROJETO DE LEI Nº 505/99**
Torna obrigatória a emissão de notas de orçamento e de pedidos de compra em modelos numerados pelas empresas estabelecidas no âmbito do Distrito Federal.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 21. PROJETO DE LEI Nº 500/99**
Dispõe sobre a proibição depósito prévio para internamento em clínicas e hospitais públicos e privados estabelecidos no âmbito do Distrito Federal.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Renato Rainha
- 22. PROJETO DE LEI Nº 493/99**
Dispõe sobre a criação de “Programa Unidade Móvel Odontológica” para atendimento dos alunos das escolas públicas de 1º e 2º graus, e dá outras providências.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): José Rajão
- 23. PROJETO DE LEI Nº 492/99**
Torna obrigatória a prestação de serviços públicos aos usuários em qualquer unidade de atendimento no Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR(A): Adão Xavier
RELATOR(A): Wilson Lima
- 24. PROJETO DE LEI Nº 490/99**
Altera a redação do inciso VI e inclui § 6º ao art. 1º da lei nº 1823, de 13 de janeiro de 1998.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 25. PROJETO DE LEI Nº 478/99**
Dispõe sobre o aumento do número de veículos do transporte coletivo e do transporte alternativo em circulação nos horários que especifica.
AUTOR(A): Gim Argello
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 26. PROJETO DE LEI Nº 477/99**
Altera a lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que “Dispõe sobre a política ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR(A): José Edmar
RELATOR(A): Wilson Lima
- 27. PROJETO DE LEI Nº 471/99**
Dispõe sobre a proibição da comercialização de produtos importados sem o manual escrito em português, no âmbito do Distrito Federal.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Renato Rainha
- 28. PROJETO DE LEI Nº 456/99**
Dispõe sobre a utilização do Cine Brasília para os fins que especifica e dá outras providências.
AUTOR(A): Gim Argello
RELATOR(A): José Rajão
- 29. PROJETO DE LEI Nº 428/99**
“Dispõe sobre a jornada de trabalho de enfermeiros da rede pública de saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.”
AUTOR(A): Maninha
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 30. PROJETO DE LEI Nº 422/99**
Dispõe sobre a proibição de trote universitário agressivo ou violento no âmbito do Distrito Federal.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Renato Rainha
- 31. PROJETO DE LEI Nº 418/99**
Dispõe sobre a implantação do projeto pedagógico denominado “Escola Candanga” em toda rede pública de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.
AUTOR(A): Rodrigo Rollemberg
RELATOR(A): Wilson Lima
- 32. PROJETO DE LEI Nº 412/99**
Altera os incisos I e II do art. 83 da lei nº 1.918, de 27 de março de 1998.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 33. PROJETO DE LEI Nº 409/99**
Institui o programa de telemedicina do Distrito Federal e do entorno, e dá outras providências.
AUTOR(A): Wilson Lima
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 34. PROJETO DE LEI Nº 406/99**
Reduz a base de cálculo do IPVA – imposto sobre a propriedade de veículos automotores, destinados ao transporte escolar, táxi e transporte alternativo.
AUTOR(A): Wasny de Roure
RELATOR(A): Renato Rainha
- 35. PROJETO DE LEI Nº 386/99**
Institui a obrigatoriedade de mensagem aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Wilson Lima

- 36. PROJETO DE LEI Nº 380/99**
Dispõe sobre os conselhos tutelares da criança e do adolescente do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR(A): Wasny de Roure
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 37. PROJETO DE LEI Nº 378/99**
Dispõe sobre a política distrital de medicamentos.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): José Rajão
- 38. PROJETO DE LEI Nº 377/99**
"Dispõe sobre o termo de permissão remunerada de uso pelas centrais de abastecimentos do Distrito Federal – CEASA/DF, pelo uso da área situada no Setor de Comércio Especial do SAI SUL, trecho 07, lote 100 da região administrativa do Guarã – RA/X, e dá outras providências".
AUTOR(A): Edimar Pirineus
RELATOR(A): José Rajão
- 39. PROJETO DE LEI Nº 365/99**
Destina área pública que menciona para construção de feira permanente na Vila Buriitis III – região administrativa de Planaltina.
AUTOR(A): Gim Argello
RELATOR(A): José Rajão
- 40. PROJETO DE LEI Nº 362/99**
Dispõe sobre o prazo para a transferência de propriedade de veículos automotores nos que especifica.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Wilson Lima
- 41. PROJETO DE LEI Nº 356/99**
Estabelece a obrigatoriedade de afixação de placa na parte externa, visível ao público, com o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços.
AUTOR(A): Agrício Braga
RELATOR(A): Renato Rainha
- 42. PROJETO DE LEI Nº 349/99**
Cria o programa de estímulo à cidadania aos portadores de necessidades especiais do Distrito Federal.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 43. PROJETO DE LEI Nº 336/99**
Dispõe sobre a colocação de avisos nos estabelecimentos comerciais que utilizam forno de microondas.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 44. PROJETO DE LEI Nº 309/99**
Dispõe sobre a criação do programa de incentivo à pesquisa científica no Distrito Federal – PIC/DF, e dá outras providências.
AUTOR(A): Rodrigo Rollemberg
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 45. PROJETO DE LEI Nº 307/99**
Cria o "Monumento ao Terceiro Milênio" na cidade do Gama e dá outras providências.
AUTOR(A): César Lacerda
RELATOR(A): Wilson Lima
- 46. PROJETO DE LEI Nº 304/99**
Autoriza o Governo Do Distrito Federal, através licitação pública e assegurada preferência às pessoas com idade igual ou superior de deficiência física, implementar mini-lojas, nas lojas, nas passagens subterrâneas existentes ao longo dos eixos norte e sul, para pequeno comércio.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Renato Rainha
- 47. PROJETO DE LEI Nº 302/99**
Dispõe sobre a proibição de colocação de placas ou quaisquer outro objetos nas árvores do Distrito Federal.
AUTOR(A): Wasny de Roure
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 48. PROJETO DE LEI Nº 249/99**
Torna obrigatório o fornecimento por parte dos Shoppings Centers de cadeira de rodas para a utilização de pessoas portadoras de necessidades especiais e dá outras providências.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 49. PROJETO DE LEI Nº 293/99**
Cria o Festival Brasiliense de Música Popular Brasileira FEBRAMP.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Renato Rainha
- 50. PROJETO DE LEI Nº 292/99**
Dispõe sobre a delegação da prestação de serviços de transporte público coletivo por ônibus no âmbito do Distrito Federal.
AUTOR(A): Paulo Tadeu
RELATOR(A): José Rajão
- 51. PROJETO DE LEI Nº 288/99**
Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar Postos de atendimentos à Criança e ao Adolescente nas regiões que especifica.
AUTOR(A): Alfriso Neto
RELATOR(A): Wilson Lima
- 52. PROJETO DE LEI Nº 285/99**
Isenta da cobrança de ICMS, por um período de 2 anos, os implementos agrícolas usados na lavoura e os produtos agrícolas produzidos no Distrito Federal.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 53. PROJETO DE LEI Nº 284/99**
Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas que prestam serviços de saúde e os necrotérios obrigados a informar ao pai, mãe, parente mais próximo ou representante legal, do direito previsto na Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
AUTOR(A): Renato Rainha e Agrício Braga
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 54. PROJETO DE LEI Nº 276/99**
Altera dispositivos na Lei n.º 1.431, de 20 de maio de 1977, que "autoriza o Poder Executivo a aderir ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências.
AUTOR(A): Rodrigo Rollemberg
RELATOR(A): Wilson Lima
- 55. PROJETO DE LEI Nº 265/99**
Autoriza o Poder Executivo a promover a criação e implantação da avenida Comercial do Setor Oeste do Gama e dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo das áreas que especifica.
AUTOR(A): Wilson Lima
RELATOR(A): José Rajão
- 56. PROJETO DE LEI Nº 262/99**
Dispõe sobre a criação Equipes Multidisciplinares, no âmbito da Secretaria de Educação, inseridas nos Centros de Ensino Especial – CEE já instalados, e nos que vierem a ser criados nas diversas Regiões Administrativas, para atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais e dá outras providências.
AUTOR(A): Rodrigo Rollemberg
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 57. PROJETO DE LEI Nº 255/99**
Ficam obrigados os estabelecimentos que realizam pintura de foram profissional, obterem licença ambiental junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Renato Rainha
- 58. PROJETO DE LEI Nº 253/99**
Dispõe sobre a divulgação do gabarito de concursos públicos para a administração direta e indireta do Distrito Federal.
AUTOR(A): Gim Argello
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 59. PROJETO DE LEI Nº 246/99**
Dispõe sobre procedimentos para a manutenção das metas dos empreendimentos beneficiados por incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – PRODECON – DF, bem como a simplificação no processo de sua aquisição pelos micro e pequenos empreendedores.
AUTOR(A): Wasny de Roure
RELATOR(A): Wilson Lima
- 60. PROJETO DE LEI Nº 243/99**
Altera dispositivo da Lei n.º 1.617, de 22 de julho de 1996, que "dispõe sobre a remissão de débitos e a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana- IPTU à Fundação Universidade de Brasília – FUB."
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): José Rajão
- 61. PROJETO DE LEI Nº 238/99**
Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de lavatório nas lanchonetes situadas no âmbito do Distrito Federal.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Renato Rainha
- 62. PROJETO DE LEI Nº 227/99**
Declara o LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ – LAMANA, entidade de utilidade pública.
AUTOR(A): Adão Xavier
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 63. PROJETO DE LEI Nº 218/99**
Fica proibido o uso de chicotes ou qualquer outro procedimento de agressão aos animais.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 64. PROJETO DE LEI Nº 217/99**
Cria o Museu Histórico de São Sebastião e dá outras providências.
AUTOR(A): José Edmar
RELATOR(A): Silvio Linhares

- 65. PROJETO DE LEI Nº 216/99**
Dispõe sobre instalação de recipiente para depósito de lixo na parte traseira de todos os ônibus que circulam no Distrito Federal.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Wilson Lima
- 66. PROJETO DE LEI Nº 213/99**
Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto de Recursos Hídricos do Distrito Federal, e dá outras providências.
AUTOR(A): Chico Floresta
RELATOR(A): Renato Rainha
- 67. PROJETO DE LEI Nº 208/99**
Dispõe sobre o tratamento prioritário a ser dado aos processos e julgamentos de ações trabalhistas, indenizatórias e pagamento de precatórios contra o Distrito Federal e a Fazenda pública cujos autores sejam portadores de soropositivo (HIV), e dá outras providências.
AUTOR(A): Wilson Lima
RELATOR(A): José Rajão
- 68. PROJETO DE LEI Nº 206/99**
Institui o "Dia da Capoeira" no calendário comemorativo do Distrito Federal.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Wilson Lima
- 69. PROJETO DE LEI Nº 194/99**
Dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta à Delegacia de Costumes e Diversões Públicas sobre a concessão de alvarás nas condições que especifica.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 70. PROJETO DE LEI Nº 181/99**
Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo fazer concessão ou permissão à iniciativa privada para construção, administração e a organização de cemitérios no Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR(A): José Rajão
RELATOR(A): Renato Rainha
- 71. PROJETO DE LEI Nº 171/99**
Revoga o Artigo 7º da Lei n.º 1.169, de 24 de julho de 1996.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 72. PROJETO DE LEI Nº 155/99**
Dispõe sobre a incorporação da retribuição que especifica e dá outras providências.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 73. PROJETO DE LEI Nº 147/99**
Dispõe sobre a concessão de estágio, no âmbito da Administração direta e indireta, autárquico e fundacional no Distrito Federal.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Wilson Lima
- 74. PROJETO DE LEI Nº 144/99**
Autoriza o Poder Executivo a implantar postos avançados de cartório de registro civil de pessoas naturais nos hospitais da rede pública de saúde.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Renato Rainha
- 75. PROJETO DE LEI Nº 139/99**
Cria a 5ª delegacia na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 76. PROJETO DE LEI Nº 125/99**
Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Teatros no âmbito do Distrito Federal, reservar gratuitamente 10% (dez por cento) de sua lotação aos estudantes da rede oficial de ensino fundamental e médio.
AUTOR(A): Silvio Linhares
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 77. PROJETO DE LEI Nº 096/99**
Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Governo do Distrito Federal para melhorar as condições nutricionais da população e dá outras providências.
AUTOR(A): César Lacerda
RELATOR(A): Wilson Lima
- 78. PROJETO DE LEI Nº 081/99**
Institui o porte de arma aos Técnicos de Segurança Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Silvio Linhares
- 79. PROJETO DE LEI Nº 047/99**
Isenta os servidores públicos civis inativos e os pensionistas do Distrito Federal da contribuição para o custeio da previdência social.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): Lúcia Carvalho
- 80. PROJETO DE LEI Nº 023/99**
Autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a cobertura da Feira dos Importados de Brasília, Região Administrativa do Guarã RA X, e dá outras providências.
AUTOR(A): Odilon Aires
RELATOR(A): Renato Rainha
- 81. PROJETO DE LEI Nº 017/99**
Autoriza o Poder Executivo a Criar a Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal.
AUTOR(A): Renato Rainha
RELATOR(A): José Rajão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CEOF

De ordem do Exmº Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, Presidente da CEOF, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

Prazo de Relatoria: 09/5 a 23/5/2001

- PL Nº 1962/01**
"Institui linha circular de micro ônibus (tipo zebrinha) em toda cidade do Distrito Federal"
Autor: Dep. Wilson Lima
Relator: Dep. César Lacerda
- PL Nº 1980/01**
"Altera a Lei nº 323 de 30 de Setembro de 1992, que institui medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais."
Autor: Dep. Maria José - Maninha
Relator: Dep. César Lacerda
- PL Nº 1983/01**
Acrescenta parágrafo ao art. 21 da lei 239, de 10 de fevereiro de 1992, que "Dispõe sobre a extinção do caixa único, sobre a criação de novos mecanismos de gerenciamento do sistema de transporte público do DF e dá outras providências."
Autores: Dep. Rajão
Relator: Dep. Wasny de Roure
- PL Nº 1986/01**
"Torna obrigatoriedade a realização de audiências públicas sobre os aumentos propostos pelas empresas prestadoras de serviços públicos antes de autorizados pelas respectivas agências reguladoras setoriais e dá outras providências."
Autor: Dep. Alirio Neto
Relator: Dep. João Carlos
- PL Nº 1990/01**
"Dispõe sobre o direito a uma folga anual para todos os servidores públicos do DF, no dia de seu aniversário, sem perda de vencimentos, nas condições que estipula, e dá outras providências."
Autor: Dep. Wilson Lima
Relator: Dep. César Lacerda

Brasília, 10 de maio de 2001


Samuel Pereira da Silva
Coordenador

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado José Edmar, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tenho a honra de convocar os Senhores Deputados Membros desta Comissão, para a 5ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 15 de maio de 2001, terça-feira, às 14h, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicito, ainda, que na impossibilidade do comparecimento de V. Exa., seja solicitado a presença do suplente.

Brasília, 10 de maio de 2001.


Olga Lúcia Santana
Coordenadora da CAF

Comissão de Assuntos Fundiários - CAF

PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE MAIO DE 2001, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES.

ITEM 1 – Leitura da ata da reunião anterior;

ITEM 2 – Matérias para discussão e votação:

01. REQUERIMENTO 03/01

Requer a convocação do Senhor JAIRO GONÇALVES DE LIMA, Assessor Jurídico da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, para prestar esclarecimentos acerca das denúncias de seu envolvimento em grilagem de terras públicas do Distrito Federal.

Autor: Dep. RENATO RAINHA

02. REQUERIMENTO 04/01

Requer a convocação dos senhores PAULO SÉRGIO ARAÚJO DE LIMA, JOSÉ DEMERVAL OLIVEIRA e WILSON FERREIRA CAVALCANTE, moradores do Condomínio Estância I – Mestre D'armas – Planaltina-DF, para prestarem informações acerca das denúncias de cobranças judiciais a que estão sofrendo por parte do pseudoproprietário da área onde se localiza o mencionado condomínio.

Autor: Dep. RENATO RAINHA

03. PLC 904/01

Destina área para implantação de oficinas no Setor de Transportes Rodoviários e Cargas – STRC e dá outras providências.

Autor: Dep. José Edmar

Relator: Dep. Sílvio Linhares

Parecer: Favorável, com Emenda de Relator.

04. PLC 936/01

Cria o Parque Lago do Cortado, em Taguatinga – RA III e dá outras providências.

Autor: Dep. José Edmar

Relator: Dep. Sílvio Linhares

Parecer: Favorável, com Emenda de Relator.

05. PLC 946/01

Altera o Parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 46, de 21 de novembro de 1997, que destina área que especifica na Região Administrativa de Brasília – RA I – para implantação de projeto habitacional para os servidores da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Autor: Dep. João de Deus

Relator: Dep. José Edmar

Parecer: Favorável, com Emenda.

06. PLC 350/99

Estabelece normas para alterações da área situada na Quadra 12 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II e dá outras providências.

Autor: Dep. Jorge Cauhy

Relator: Dep. José Edmar

Parecer: Favorável.

07. PLC 942/01

Dispõe sobre a desafetação e destinação da Área Especial nº 6, da QNM 34, RA III – Taguatinga e dá outras providências.

Autor: Dep. José Edmar

Relator: Dep. Sílvio Linhares

Parecer: Favorável, na forma do Substitutivo.

08. PLC 948/01

Dispõe sobre a destinação de área na QNN 15 de Ceilândia – RA IX e dá outras providências.

Autor: Dep. José Edmar

Relator: Dep. Sílvio Linhares

Parecer: Favorável, na forma do Substitutivo.

09. INDICAÇÃO 111/01

Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover o alargamento da via de acesso ao Setor Bancário Sul no trecho localizado embaixo do viaduto da Galeria dos Estados, no Plano Piloto – RA I.

Autor: Dep. Sílvio Linhares

10. INDICAÇÃO 147/01

Sugere à Secretaria de Agricultura a edição de um programa de reflorestamento para o Distrito Federal, com metas bem definidas, e que envolva iniciativas de Governo e dos moradores de diferentes áreas.

Autor: Dep. Wilson Lima

Relatora: Dep. Anilcéia Machado

Parecer: Favorável

ITEM 04 – Memo nº 014/01-CDDHCEDP, denúncia encaminhada pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, nº 012/001.

ITEM 05 – Solicitação do Senhor TIAGO PEREIRA DA SILVA, referente a localização final do Condomínio Itapuã.

ITEM 06 – Assuntos Gerais.

Comissão de Assuntos Fundiários - CAF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado José Edmar, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos Membros desta Comissão para proferirem parecer no prazo de 11 a 24/05/01:

PJ. 1726/00

Cria fator de redução na alienação de lotes e parcelas de terras públicas, objeto da Lei nº 954 de 17 novembro de 1995.

Autor: Dep. Chico Floresta

Relatora: Dep. Anilcéia Machado

PL 1993/01

Dispõe sobre a criação da Praça da Alimentação no Núcleo Badeirante (RA VIII).

Autor: Dep. Renato Rainha

Relator: Dep. Wasny de Roure

PL 1994/01

Dispõe sobre a criação do Sistema Centralizado de Controle de Preços de Medicamentos do Distrito Federal.

Autor: Dep. Xavier

Relatora: Dep. Anilcéia Machado

PLC 952/01

Define os usos permitidos e os índices na área que especifica, e dá outras providências.

Autor: Dep. Renato Rainha

Relator: Dep. Sílvio Linhares

PLC 953/01

Desafeta a Área que menciona localizada na Região Administrativa do Guará (RA X), no Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Dep. Wilson Lima

Relator: Dep. Wasny de Roure

PLC 954/01

Desafeta a Área que menciona localizada na Região Administrativa da Ceilândia (RA IX), no Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Dep. Wilson Lima

Relator: Dep. José Edmar

PLC 955/01

Desafeta a Área que menciona localizada na Região Administrativa do Gama, no Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Dep. Wilson Lima

Relator: Dep. Wasny de Roure

PLC 956/01

Desafeta a Área que menciona localizada na Região Administrativa do Guará, no Distrito Federal, e dá outras providências.

Autor: Dep. Wilson Lima

Relator: Dep. José Edmar

PLC 957/01

Dispõe sobre a desafetação de área que especifica, localizada na Região Administrativa de Santa Maria, e dá outras providências.

Autor: Dep. Wilson Lima

Relator: Dep. José Edmar

PLC 958/01

Autoriza alteração de parcelamento urbano com desafetação de área pública de uso comum do povo que menciona para a criação de unidade imobiliária de uso institucional na Quadra 405, Recanto das Emas, RA XIV.

Autor: Dep. Wasny de Roure

Relator: Dep. Renato Rainha

PLC 959/01

Autoriza alteração de parcelamento – com desafetação de áreas públicas de uso comum do povo – área que menciona para a ampliação de unidade imobiliária localizada à EQNN 20/22, Área Especial "A", Ceilândia Sul (RA IX).

Autor: Dep. Wasny de Roure

Relator: Dep. Renato Rainha

PLC 960/01

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 029/97, do Setor de Habitações Individuais Sul QI 09 Lotes F e G QL 09 Lotes A e B, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

Autor: Dep. Jorge Cauhy

Relator: Dep. Sílvio Linhares


Olga Lúcia Santana
Coordenadora da CAF

Comissão de Assuntos Fundiários – CAF

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e um, precisamente às 14h30m, a Comissão de Assuntos Fundiários – CAF, da Câmara Legislativa do Distrito Federal iniciou sua 4ª Reunião Ordinária, na sala de Reunião das Comissões, nº B-34, situada no prédio da CLDF.

Abertos os trabalhos pelo Excelentíssimo Senhor Deputado José Edmar, Presidente da CAF, contando com a presença de apenas um membro da Comissão, o Excelentíssimo Senhor Deputado Wasny de Rouse, além do Senhor Presidente. Ausentes os Senhores Deputados Renato Rainha, Anilécia Machado e Sílvio Linhares que justificou sua ausência através do Memo nº 25/01 - Gab.20, por motivo de falecimento da Sra. Maria Augusta Linhares Costa, sua mãe. Em seguida o Senhor Presidente encerrou a Reunião, por falta de quorum, precisamente às 14h35m, da qual, eu Olga Lioiela Santana, Coordenadora, lavrei a presente ata.


Olga Lioiela Santana
Coordenadora da CAF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

Memo nº 056/GP

Brasília, 09 de maio de 2001

Ao: Deputado Chico Floresta
DD. Presidente da Comissão dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Assunto: Decisão da CDDHCEDP de 09/05/2001

Comunico a Vossa Excelência que recebi o Memo nº 46/2001/CDDHCEDP, contendo as deliberações da 5ª Reunião Extraordinária da Comissão, realizada no dia 09 de maio de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente da Câmara Legislativa do DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Memo. nº 46 /01/CDDHCEDP

Brasília, 09 de maio de 2001

Ao: Deputado GIM ARGELLO, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

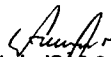
Senhor Presidente,

Venho informar a Vossa Excelência as decisões deliberadas na 5ª Reunião Extraordinária da Comissão, realizada no dia 09.05.2001, a requerimento da maioria de seus membros, em anexo, logo após o término da 4ª Reunião Extraordinária, presidida por mim, quando da sua ausência, que passo a relacionar:

01 - Acatar Questão de Ordem formulada pelo deputado SÍLVIO LINHARES, em anexo, com base no artigo 97 do Regimento Interno, com três votos favoráveis e duas ausências, dando por encerrado os trabalhos desta Comissão, objetos do Requerimento nº 02/2001, apresentado pelos deputados Renato Rainha e Paulo Tadeu.

02 - Acatar Questão de Ordem formulada pelo deputado BENÍCIO TAVARES, com três votos favoráveis e duas ausências, sobrestando todos os assuntos pertinentes à ética e decoro parlamentar até que esta Casa eleja o Corregedor da Câmara Legislativa, conforme disposto no art. 50 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


Deputado JOÃO CARLOS
Presidente em exercício na 5ª reunião extraordinária
Realizada no dia 09.05.2001.

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 193 DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

- 1- EXONERAR MÁRIO AUGUSTO DA CUNHA, matrícula nº 14.510-50, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido Gabinete.(Resolução nº 143/97 - Processo 001-1585/00-CLDF).
- 2- EXONERAR UBIRATÁ MARQUES DA COSTA, matrícula nº 14.471-34, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido Gabinete.(Resolução nº 143/97 - Processo 001-1138/00-CLDF).
- 3- EXONERAR SÉRGIO LUIZ COELHO FRANCES, matrícula nº 13.734-33, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no referido Gabinete.(Resolução nº 143/97 - Processo 001-0073/95-CLDF).
- 4- EXONERAR FABIANE PINTO CUNHA, matrícula nº 14.842-33, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Rodrigo Rollemberg.(Resolução nº 143/97 - Processo 001-0511/00-CLDF).
- 5- EXONERAR BRIZOLA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 13.885-12, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado Aginaldo de Jesus, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no referido Gabinete.(Resolução nº 143/97 - Processo 001-0100/99-CLDF).
- 6- EXONERAR CRISTINA MARTINS PAES LEMES, matrícula nº 13.248-42, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Wasny de Rouse, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no referido Gabinete.(Resolução nº 143/97 - Processo 001-1501/97-CLDF).
- 7- EXONERAR SILVANA JARDIM PINHEIRO LIMA, matrícula nº 14.578-16, do cargo em comissão de Coordenador de Comissão Permanente, CL-01, da Comissão de Constituição e Justiça, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Aginaldo de Jesus.(Resoluções de nº 168/00 e 143/97 - Processo 001-2021/00-CLDF).
- 8- EXONERAR TATIANA GONÇALVES DIAS FERREIRA, matrícula nº 14.474-28, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete da Liderança do PMDB.(Resolução nº 125/97 e AMD nº 029/99 - Processo 001-1241/00-CLDF).
- 9 - EXONERAR CRISTIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 11.785-28, do cargo em comissão de Encarregado de Biblioteca, CL-04, do Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação da Diretoria Legislativa, bem como DEVOLVÊ-LA à sua lotação de origem. (Resolução nº 146/98 - Processo nº 001-0277/99-CLDF).
- 10 - NOMEAR SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no Gabinete Parlamentar do Deputado Wasny de Rouse. (Resolução nº 143/97 - Processo nº 0436/98-CLDF).
- 11 - NOMEAR TARCÍZIO PEREIRA DA ROCHA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete da Liderança do PMDB. (Resolução nº 125/97 e AMD nº 029/99 - Processo nº 001-0711/01).
- 12 - NOMEAR JANETE MIRANDA TORRES, matrícula nº 13.133-59, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Bibliotecário, do quadro efetivo desta Casa, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Biblioteca, CL-04, no Setor de Pesquisa e Recuperação da Informação da Diretoria Legislativa. (Resolução nº 146/98 - Processo nº 001-0634/01).

Brasília, 3 de maio de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

(Replicado por conter incorreção no Ato publicado no dia 03/05/01 - item 11)

ATO DO PRESIDENTE Nº 198, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1- NOMEAR SIDINEY JOSÉ ALVES FRANÇA, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Adão Xavier. (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001-0735/01-CLDF).
- 2 - NOMEAR INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.106-68, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Estatístico, para exercer o cargo em comissão denominado Encarregado de Controle de Processo, CL-04, no FASCAL, da Segunda Secretária. (Resolução nº 155/99 e AMD nº 094/99 - Processo nº 001-0730/01-CLDF).

Brasília, 8 de maio de 2001.


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

(Replicado por conter incorreção no Ato publicado no dia 09/05/01 - item 1)

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH n° 017, de 09 de maio de 2001.

O Diretor de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 243, de 4 de julho de 1998, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei n° 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei n° 197/91 e do Ato da Mesa Diretora n° 97/97, e ainda o que consta do Processo n° 1.116/99,

RESOLVE:

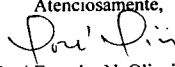
AUTORIZAR a servidora CRISTIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula n° 11.785-26, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, categoria Auxiliar de Administração, a usufruir 2 (dois) meses da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH n° 09, de 16 de março de 1999, publicada no DCL de 17 de março de 1999, referente ao período aquisitivo de 01.03.94 a 27.02.99, no período de 10.05.2001 a 09.07.2001, restando 1 (um) mês a ser usufruído em época oportuna.


RÓNALD ACIOLL DA SILVEIRA
 Diretor de Recursos Humanos

Comunicado

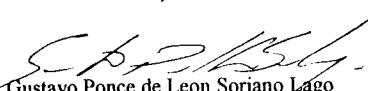
Ao Sr. Secretário Geral do Gabinete da Presidência

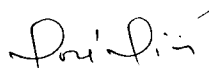
Tendo em vista a decisão tomada pela Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – SINDICAL, realizada no dia 09/05/2001, na qual ficou decidida a destituição da atual diretoria, solicitamos a V.Sª autorizar a publicação no Diário da Câmara Legislativa – DCL do extrato da ata da referida AGE, em anexo, a fim de dar a devida publicidade a todos os seus associados.

Atenciosamente,

 José Evandro N. Oliveira

Extrato da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de maio de 2001

Os associados ao Sindicato do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal reunidos em assembléia geral extraordinária, no dia 09/05/2001, decidiram: 1) Pela destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDICAL, por intermédio do comparecimento de 464 votantes, com 329 votos favoráveis à destituição, 120 votos contrários, 6 votos nulos, 4 votos em branco e 5 votos desconsiderados. 2) Eleição e posse da Comissão Gestora e do Conselho Fiscal com a seguinte composição: José Evandro N. Oliveira, Presidente; Carlos Augusto P. Silva, Secretário e Diretor de Assuntos Jurídicos; Maria dos Remédios S. Albuquerque, Diretora de Comunicação Social; Edimar Rodrigues de Almeida, Diretor de Assuntos Econômicos e Formação Sindical; Andrés Alfredo R. Ibarra, Diretor Administrativo e Financeiro; Frederico de Pina A. Filho, Christiana Oliveira de Carvalho, Gerda Maria H. de Freitas e Carlos Eugênio Dias Marinho na condição de membros do Conselho Fiscal.


 Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago
 Presidente da Assembléia


 José Evandro N. Oliveira
 Secretário

Decisões TCDF

OF GP N° 1135 /2001-SO.3571

00574/01

Brasília-DF, 30 de abril de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, cópia do inteiro teor da Decisão n° 2605/2001, aprovada por este Tribunal na Sessão Ordinária n° 3571, realizada a 18.04.2001, quando apreciou o Processo n° 4200/98.

Atenciosamente,


MARLI VINHADELI
 Presidente

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado JORGE AFONSO ARGELLO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA
 /IFS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA N° 3571, DE 18 DE ABRIL DE 2001

PROCESSO N° 4200/98

RELATOR: Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO


EMENTA: Representação n° 33/98-conjunta, oferecida do Ministério Público junto ao Tribunal, sobre a possível inconstitucionalidade da Lei-DF n° 1.971, de 22.06.98.

DECISÃO N° 2605/2001

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da inspeção realizada na Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal e dos documentos juntados às fls. 45/46; II. considerar que a Lei distrital n.º 1.971/98 não guarda conformidade com os artigos 71, § 1º, inciso II, e 100, inciso VI, da LODF, e artigos 2º, 5º, "caput", e 37, "caput" e inciso II, da Constituição Federal, por afronta à competência conferida ao Governador do Distrito Federal para iniciativa de leis que versem sobre servidores do Distrito Federal e provimento de cargos, e, por conseguinte, ao princípio da separação dos poderes, bem como aos princípios constitucionais da igualdade e do concurso público; III. dar ciência desta decisão ao Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal e ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informando-lhes que, com respaldo na Súmula n.º 347 do STF, esta Corte poderá negar validade aos atos praticados ao abrigo da referida norma; IV. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

Presidiu a Sessão: a Presidente Conselheira MARLI VINHADELI. Votaram: os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO. Participou: a representante do MPJTCDF, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE ABRIL DE 2001.


 ROBERTO PARENTONI MARTINS
 Secretário das Sessões


 MARLI VINHADELI
 Presidente

Reconhecimento de Dívida

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo n° 001-073400. Favorecido: Ministério da Ciência e Tecnologia. Valor: R\$2865,02 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Objeto: ressarcimento despesa com servidor Anilson Araújo Machado cedido a esta Casa, ref. agosto/2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novais Frota e Fernando José Botelho Taveira, conforme consta nos autos.

O que são OS ANAIS da Câmara

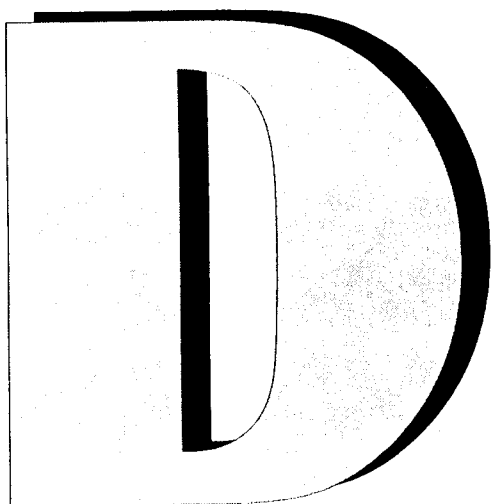
Anais. [Do lat. *annales.*] S. m. pl. 1. História ou narração organizada ano por ano. 2. Publicação periódica de ciências, letras ou artes. 3. P. ext. Registro de fatos históricos ou pessoais.

(Novo Dicionário da Língua Portuguesa de Aurélio Buarque de Holanda)

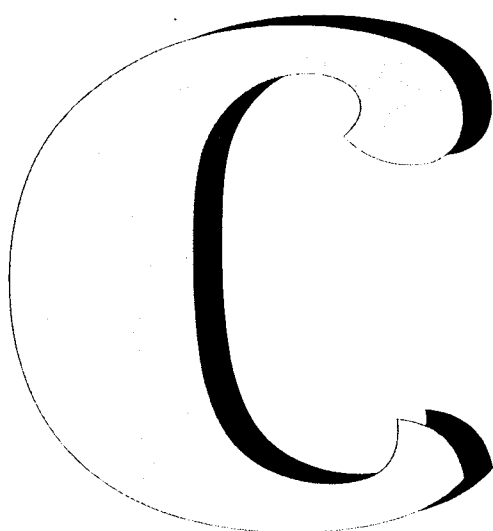
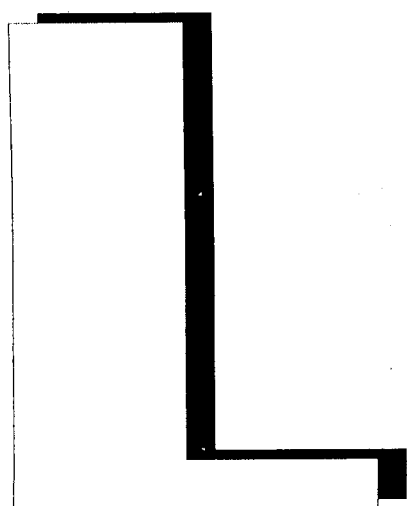


Os Anais são o registro histórico dos pronunciamentos e discursos proferidos pelos Deputados Distritais em sessões plenárias. Toda Casa Legislativa tem os Anais como publicação oficial. A Câmara Legislativa do Distrito Federal em breve terá publicadas todas as legislaturas em forma de Anais e poderá colocar à disposição da sociedade em geral volumes para consulta.

A Comissão dos Anais, subordinada à Diretoria Legislativa, é responsável pela organização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, padronização e uniformização dos textos legislativos, recuperação de documentos e artigos de jornais e revistas, bem como de proposições a que se referem os Deputados em seus discursos. Desde a criação da Comissão dos Anais, em 1997, sua equipe já preparou para publicação as sessões referentes aos anos de 1991 a 1997.

A large, bold, black-outlined letter 'D' with a white fill, positioned on the left side of the page.

Ler o jornal
que publica
diariamente
nossas leis é
exercer a
Cidadania.

A large, bold, black-outlined letter 'C' with a white fill, positioned on the left side of the page.A large, bold, black-outlined letter 'L' with a white fill, positioned on the left side of the page.

**Câmara Legislativa do
Distrito Federal**

Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica



Criação, desenvolvimento e aplicação de uma idéia.
A Seção de Editoração é a responsável pela elaboração,
melhoramento, revisão e finalização dos serviços de diagramação,
ilustração, desenho e arte-final da CLDF.

Ramal da Sedit - 8961